

**ANEXO VI
DECLARAÇÃO****PROCESSO Nº.: 171696/2009
CONVITE Nº: 01/2009**

(nome da empresa) _____,
CNPJ _____ (número de inscrição) _____, sediada
(endereço) _____, por
intermédio de seu representante legal, infra-assinado, e para os
fins do CONVITE Nº. 01/2009/SEDES, DECLARA expressamente
que :

Para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666,
de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de
outubro de 1999, que **não emprega menor de dezoito anos**
em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega
menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na
condição de aprendiz.

(Local) _____, de _____ de
2009.

(Assinatura do responsável) _____

Nome: _____

Nº da cédula de identidade: _____

ANEXO VII**MODELO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO**

(empresa) _____, com sede à
_____ na cidade de _____, CNPJ
nº _____, por seu representante legal
baixo identificado, **CREDECIA** o(a) Sr.(a) _____

(CARGO) _____, portador(a) do RG nº _____

e CPF nº _____, para representá-la
perante a **SECRETARIA DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA
E DESENVOLVIMENTO SOCIAL – SEDES**, nos atos
relacionados ao **Convite n.º. 01/2009/SEDES**, podendo
para tanto apresentar a documentação de habilitação e de
proposta comercial, manifestar intenção de interpor ou desistir
de recursos, requerer o registro em ata das observações que
entender relevantes, concordar, discordar, transigir, desistir,
firmar compromissos, requerer, alegar e assinar o que convier
e, de modo geral, praticar todos os atos necessários e inerentes
ao certame.

(localidade) _____, de _____ de 2009.

Assinatura – **Reconhecida em Cartório**

Nome Legível do representante legal da empresa**R.G./Órgão Expedidor**

Obs.: Este termo deverá ser acompanhado de cópia
AUTENTICADA do documento de identidade do credenciamento
e de cópia AUTENTICADA do respectivo estatuto ou contrato
social, e suas alterações devidamente registradas na Junta
Comercial ou no órgão competente.

ANEXO VIII

ORDEM DE SERVIÇO N.º _____/2009/SEDES	
OBJETIVO	Construção do Centro de Referência de Assistência Social – CRAS, localizado no Município de _____, conforme especificações, planilha de quantitativos e disposições constante do edital e seus anexos.
ORIGEM DOS SERVIÇOS/MODALIDADE DE LICITAÇÃO	Convite n.º. 01/2009/SEDES
VALOR	R\$
REGIME DE EXECUÇÃO	Execução Direta.
CONTRATADA	
ENDEREÇO	
CNPJ Nº	
FONE/FAX	
CEP	
MODALIDADE DE PAGAMENTO	O pagamento dos custos de obra será feito através de medições mensais realizadas pelo fiscal da obra, devidamente compatibilizada, com a planilha orçamentária integrante do presente contrato e a proposta de preços da CONTRATADA, mediante empenho prévio e apresentação de documentos hábeis (Nota Fiscal e Recibo);
RECURSOS	
PRAZO: 60 (sessenta) dias consecutivos, contados da assinatura do contrato.	INÍCIO _____ CONCLUSÃO _____
PENALIDADES	As previstas na Lei 8.666/93

Permanecem todas as cláusulas e condições estabelecidas no edital do CONVITE N.º 01/2009/SEDES e seus anexos, inclusive as do contrato e a proposta financeira da firma vencedora.

Belém,	de _____	de 2009
Secretaria de Estado de Assistência e Desenvolvimento Social – SEDES	CONTRATANTE	CONTRATADA
Este documento substitui o instrumento de contrato previsto no Art. 62 da Lei Federal Nº 8.666/93.		

ANEXO IX**MODELO DE ATESTADO DE VISTORIA**

DECLARAMOS para os devidos fins que _____

(Nome da Empresa) _____, CNPJ n.º _____, sediada à _____ (Endereço Completo)

compareceu no local onde serão executadas as obras e os serviços Objeto desta Licitação, representada pelo Engenheiro _____, devidamente inscrito no CREA sob o nº _____, informando-se de todos os detalhes técnicos necessários à plena execução do citado empreendimento.

Belém, _____ de 2009.

(Nome completo do declarante)**ANEXO X****MINUTA DE CONTRATO**

CONTRATO Nº. _____/2009 – SEDES

CONTRATO DE EXECUÇÃO DE OBRAS E SERVIÇO DE ENGENHARIA PARA A CONSTRUÇÃO DO CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, NO MUNICÍPIO DE ABEL FIGUEIREDO (PA), QUE ENTRE SI CELEBRAM A SECRETARIA DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL E A EMPRESA _____.

Por este Instrumento, de um lado, o **ESTADO DO PARÁ**, através da **SECRETARIA DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL**, com sede na Av. Pedro Miranda, nº 1.666 (Ed. Posfama), nesta cidade, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 08.995.816/0001-04, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representada por sua titular, Sra. **EUTÁLIA BARBOSA RODRIGUES**, assistente social, residente e domiciliada nesta Capital, no uso das atribuições, e, de outro lado, a empresa _____, estabelecida na _____ e com Inscrição Estadual nº _____, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada por Sr.(a) _____, portador da Cédula de Identidade nº _____ e do CPF/MF.n.º _____, residente e domiciliado (a) à _____, têm entre si ajustado o presente Contrato, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO REGIME JURÍDICO:

O presente contrato é celebrado com fundamento no processo licitatório instaurado na modalidade Convite, sob o nº 01/2009, tendo por base as disposições da Lei federal n.º. 8.666, de 21 de junho de 1993; da Lei Estadual n.º. 5.416, de 11 de dezembro de 1987; da Lei Complementar Federal n.º. 123, de 14 de dezembro de 2006; do Decreto Estadual n.º. 877, de 31 de março de 2008; do Decreto Estadual n.º. 878, de 31 de março de 2008; da Instrução Normativa n.º. 018, de 21 de maio de 2008, editada pela Secretaria de Estado de Fazenda – SEFA; Instrução Normativa n.º. 022 de 23 de junho de 2008, Instrução Normativa n.º. 022 de 23 de junho de 2008, e da legislação correlata e demais exigências previstas neste Edital e seus anexos.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO:

2.1. O presente Instrumento tem por objeto a Contratação de empresa especializada para a execução da obra de construção do Centro de Referência de Assistência Social, no município de Abel Figueiredo (PA), conforme Projetos, Planilha Orçamentária, Especificações, constantes dos anexos do Convite Nº 01/2009-SEDES, que são partes integrantes e indivisíveis deste Instrumento Contratual.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO CONTRATO E SEUS DOCUMENTOS:

3.1. Integram o presente contrato, mesmo sem transcrição e anexação, todos os documentos integrantes do Convite nº. 01/2009 – SEDES, em especial o Edital, seus Anexos e a proposta da **CONTRATADA**.

CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO

A empresa vencedora deverá proceder a conclusão das obras de engenharia, no município citado ao preâmbulo, nas condições estabelecidas no edital do convite, no prazo de 90 (noventa) dias corridos, a contar da assinatura deste instrumento contratual na sede do órgão.

CLÁUSULA QUINTA – DA RESPONSABILIDADE DA CONTRATANTE:

5.1. A **CONTRATANTE** se obriga a proporcionar à **CONTRATADA** todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações que lhe são atribuídas neste instrumento contratual, e ainda:

- Prestar os esclarecimentos e informações que venham a ser solicitados pelos empregados da empresa **CONTRATADA**;
- Impedir que terceiros executem os fornecimentos objeto deste contrato;

- Exigir, periodicamente, os documentos que comprovem a condição de regularidade da **CONTRATADA** junto a FGTS, INSS, Fazendas Federal, Estadual e Municipal;
- Receber e atestar as notas fiscais/ faturas correspondentes, por intermédio do setor competente;
- Efetuar os pagamentos à **CONTRATADA**, à vista das Notas Fiscais/Faturas, devidamente atestadas pelo setor competente;
- Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações assumidas pela **CONTRATANTE**, inclusive quanto à qualidade dos serviços de engenharia prestados que, ressalvados os casos de força maior, justificados e aceitos pela **CONTRATADA**, não deve ser interrompido;
- Assegurar-se da boa qualidade dos serviços de engenharia prestados, verificando sempre sua qualidade e adequação aos padrões estabelecidos;
- Assegurar-se de que os preços contratados estejam compatíveis com aqueles praticados no mercado pelas demais fornecedoras do objeto deste contrato, de forma a garantir que continuem a ser os mais vantajosos para a Administração;
- Emitir, por intermédio do setor competente, pareceres sobre os atos relativos à execução do contrato, em especial, quanto ao acompanhamento e fiscalização do objeto deste Contrato, à exigência de condições estabelecidas neste contrato e à proposta de aplicação de sanções.

CLÁUSULA SEXTA – DA RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA:

6.1 – Constituem obrigações da **CONTRATADA**:

- Executar os serviços de engenharia conforme especificado neste Contrato e no Edital de Convite e todos os seus anexos, no prazo máximo, na forma, quantidade e qualidade nele indicados;
- Entregar à **CONTRATANTE**, antes do início de execução dos serviços, catálogos com especificações técnicas dos materiais a serem empregados.
- Colocar à disposição da **CONTRATANTE** os meios necessários à comprovação da qualidade dos serviços de engenharia prestados, permitindo a verificação das especificações em conformidade com o descrito neste Contrato;
- Corrigir e/ou reexecutar os serviços e substituir os materiais não aprovados pela **CONTRATANTE**, caso não atendam às especificações constantes do Edital;
- Fornecer toda a mão-de-obra, uniformes e equipamentos de proteção necessários a perfeita execução dos serviços, bem como adotar todas as providências para o cumprimento das normas de Acessibilidade, Segurança, Higiene e Medicina do Trabalho;
- Fornecer todos os materiais e ferramentas necessárias a perfeita execução dos serviços, responsabilizando-se por sua guarda e transporte;
- Responder com relação aos seus funcionários por todas as despesas decorrentes da execução deste contrato, tais como:
 - Salários;
 - Seguros de acidentes;
 - Taxas, impostos e contribuições;
 - Indenizações;
 - Vales-transporte, e
 - Outras que porventura venham a ser criadas e exigidas pelo Governo.

6.1.8. Respeitar as normas e procedimentos de controle de acesso às dependências da **CONTRATANTE**;

6.1.9 Manter, durante todo o período de vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital do Convite e seus anexos;

6.1.10. Responder pelos danos causados à **CONTRATANTE** ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, durante a execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou acompanhamento pela **CONTRATANTE**;

6.1.11. Assumir inteira responsabilidade por todos os encargos previdenciários e obrigações sociais previstos na legislação social e trabalhista em vigor, obrigando-se a saldá-las na época própria, vez que os seus empregados não manterão qualquer vínculo com a **CONTRATANTE**;

6.1.12. Assumir, também, a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes de trabalho, quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados;

6.1.13. Assumir todos os encargos de possível demanda trabalhista, civil ou penal, relacionadas ao fornecimento dos produtos, originariamente ou vinculada por prevenção, conexão ou continência;

6.1.14. Assumir ainda, a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultantes deste Contrato.

6.1.15. Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pela SEDES através de seus prepostos, ou pelos órgãos de controle e fiscalização interna e externa, durante a vigência do contrato e da garantia legalmente prevista sobre os serviços de engenharia.

6.1.16. Arcar com todas as despesas, diretas ou indiretas, decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas, inclusive aquelas com deslocamentos.

6.1.17. Durante o prazo de vigência contratual, a **CONTRATADA** obriga-se a atender, em até 24 vinte e quatro) horas, os chamados efetuados pela **CONTRATANTE** relativos a execução dos serviços, com vistas a correção de falhas, reparo e troca de materiais empregados na execução do objeto deste contrato

6.2. A inadimplência da **CONTRATADA**, com referência aos encargos estabelecidos nos subitens 6.1.12 e 6.1.13, não transfere a responsabilidade por seu pagamento à